



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.405, de 30 de junho de 2021 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 2.480, de 5 de julho de 2022, junto ao programa governamental 0103 – GESTÃO DO TURISMO – Departamento de Turismo, a ação referente a Restauração da Estação Ferroviária Antônio Marquezani e Revitalização da Praça Eliza Gomedí Marchesani, sendo de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, Termo de Convênio nº 000222/2022, de 7 de dezembro de 2022, o repasse do valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos) e do Município, como contrapartida no valor corrigido de R\$ 61.542,99 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 676.616,95 (seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Estadual, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, Termo de Convênio nº 000222/2022, de 7 de dezembro de 2022, como excesso de arrecadação, no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos) e do Tesouro Municipal, como contrapartida, no valor corrigido de R\$ 61.542,99 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), com redução parcial do programa governamental 0103 – GESTÃO DO TURISMO, do Departamento de Turismo, Manutenção do Turismo – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 3 de 18



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2023 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Turismo, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 676.616,95 (seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da execução da ação referente a Restauração da Estação Ferroviária Antônio Marquezani e Revitalização da Praça Eliza Gomedí Marchesani, Termo de Convênio nº 000222/2022, de 7 de dezembro de 2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos:

I – provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio nº 000222/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos);

II – resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 61.542,99 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

23.695.0103.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

FICHA 308

FONTE 01

VALOR: R\$ 61.542,99.

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o artigo 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 4 de 18



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

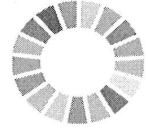
Página 5 de 18

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 1º, DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.314, de 7 de fevereiro de 2002, as tarifas de água e esgoto (Portaria SAAEI nº 01/2023) e os custos dos serviços prestados pela Autarquia, bem como os valores referentes às multas por infrações cometidas pelos contribuintes (Portaria SAAEI nº 02/2023), propostas pelo Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, por meio das Portarias abaixo relacionadas, que passam a integrar este Decreto:

I – Portaria SAAEI nº 01/2023, de 13 de fevereiro de 2023 – Dispõe sobre a atualização monetária das tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI;

II – Portaria SAAEI nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023 – Dispõe sobre o reajuste de custos dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023.


JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

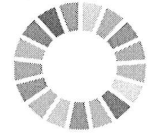
Ano VII | Edição nº 746

Página 6 de 18



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 7 de 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



PORTARIA SAAEI Nº 01/2023

Protocolo Sob N.º: 38.339

em 13 / 02 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS TARIFFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA – SAAEI”.

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, **SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, §1º, da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, bem como pelo artigo 112 do Regulamento de Serviços da Autarquia, de 18 de dezembro de 2009:

- **Considerando** que o SAAEI necessita equilibrar suas finanças visando acompanhar a previsão orçamentária e não obter déficit orçamentário e financeiro;
- **Considerando** que o último reajuste das tarifas dos serviços de água e esgoto ocorreu em 2022;
- **Considerando** a necessidade de compensar a perda do valor da moeda brasileira, além de ser importante para atualizar montantes que sem movimentação podem perder valor financeiro;
- **Considerando** o disposto na Lei nº 2.292 de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de tarifas de água, esgoto e de serviços no âmbito do Distrito Industrial Dorival Antônio Briganó;
- **Considerando**, finalmente, a necessidade de reajuste das tarifas para que as mesmas não permaneçam deficitárias para os serviços de água e esgoto prestados à população, em atendimento ao § 2º do art. 7º da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002;

RESOLVE:

Artigo 1º. Realizar a correção monetária das tarifas de água e esgoto, reajustando a partir das faturas com vencimento no mês de março de 2023, calculadas conforme



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 8 de 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



esquema tarifário constante do Anexo I, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 01/02/2022 a 31/01/2023 (5,774320%), conforme demonstrado no Anexo II pela Calculadora do Cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil

Artigo 2º. O Anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 3º. O Anexo II apresenta o Memorial de Cálculo, considerando a Tarifa Básica Operacional (TBO), sendo utilizado como referência o valor inicial da Tarifa de Água da Categoria “R”, sendo o mesmo índice aplicado nas demais categorias, com exceção a Categoria “DI”.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua competente aprovação.

Ibirarema, 13 de fevereiro de 2023.

SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 9 de 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403
 Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



ANEXO I

ESQUEMA TARIFÁRIO

1 - SERVIÇO ESTIMADO COM TARIFA BÁSICA OPERACIONAL (TBO):

1.1 - CATEGORIA “R” (RESIDENCIAL=10 m3):	R\$
1.1.1 TARIFA DE ÁGUA.....	28,47
1.1.2 TARIFA DE ESGOTO.....	14,23
1.2 - CATEGORIA “C” (COMERCIAL=10m3):	
1.2.1 TARIFA DE ÁGUA.....	38,02
1.2.2 TARIFA DE ESGOTO.....	19,01
1.3 - CATEGORIA “I” (INDUSTRIAL=10m3):	
1.3.1 TARIFA DE ÁGUA.....	56,92
1.3.2 TARIFA DE ESGOTO.....	28,46
1.4 - CATEGORIA “P” (PÚBLICA=10m3):	
1.4.1 TARIFA DE ÁGUA.....	181,70
1.4.2 TARIFA DE ESGOTO.....	90,85
1.5 - CATEGORIA “DI” (DISTRITO INDUSTRIAL=10m3):	
1.5.1 TARIFA DE ÁGUA.....	20,00
1.5.2 TARIFA DE ESGOTO.....	10,00

2 - TARIFA DE ÁGUA POR METRO CÚBICO:

FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL (R\$/M³)	COMERCIAL (R\$/M³)	INDUSTRIAL (R\$/M³)	PÚBLICA (R\$/M³)	DISTRITO INDUSTRIAL (R\$/M³)
01 a 10	28,47	38,02	56,92	181,68	20,00
10,1 a 20	2,63	2,84	3,41	10,64	2,41
20,1 a 30	3,41	3,59	4,16	10,64	3,14
30,1 a 40	4,16	4,35	4,91	10,64	3,83
40,1 a 50	4,91	5,11	5,66	10,64	4,51
50,1 a 60	5,10	5,87	6,83	10,64	4,69
60,1 a 70	6,83	7,04	7,98	10,64	6,28

3- FORNECIMENTO NÃO MEDIDO – CONSUMO PRESUMÍVEL DE 30m³/mês

2.3.1. Categoria Residencial – Água e Esgoto.....	R\$ 133,42
2.3.2. Categoria Comercial – Água e Esgoto.....	R\$ 153,67
2.3.3. Categoria Industrial – Água e Esgoto.....	R\$ 199,18



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
 PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 10 de 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



2.3.4. Categoria Pública – Água e Esgoto.....	R\$ 591,64
2.3.5. Categoria Distrito Industrial – Água e Esgoto.....	R\$ 115,75

4 - TARIFA DE ESGOTO DE SERVIÇO MEDIDO:

50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços (RESIDENCIAL “R”, PÚBLICA “P”, COMERCIAL “C”, INDUSTRIAL “I”, DISTRITO INDUSTRIAL “DI”).

Ibirarema, 13 de fevereiro de 2023.

SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 11 de 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



ANEXO II

MEMORIAL DE CÁLCULO

10/02/2023 08:50

BCB - Calculadora do cidadão



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Calculadora do cidadão

Acesso público
10/02/2023 - 08:48

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 02/2022
Data final 01/2023
Valor nominal R\$ 26,92 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,05774320
Valor percentual correspondente 5,774320 %
Valor corrigido na data final R\$ 28,47 (REAL)



Calculo de Atualização Monetária

Descrição do cálculo

Valor Nominal
Indexador e metodologia de cálculo
Período da correção

Dados básicos informados para cálculo

TBO CATEGORIA "R"
R\$ 26,92
IPCA (IBGE) - Calculado pro-rata die.
01/02/2022 a 01/02/2023

Dados calculados

Fator de correção do período	365 dias	1,057743
Percentual correspondente	365 dias	5,774320 %
Valor corrigido para 01/02/2023	(=)	R\$ 28,47
Sub Total	(=)	R\$ 28,47
Valor total	(=)	R\$ 28,47

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	26,92	
Data inicial	01/02/2022	
Data final	01/02/2023	
Periodicidade	Mensal	
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.	
Termo inicial	Termo final	Variação do período
01/02/2022	01/03/2022	1,0100 (%)
01/03/2022	01/04/2022	1,6200 (%)
01/04/2022	01/05/2022	1,0600 (%)
01/05/2022	01/06/2022	0,4700 (%)
01/06/2022	01/07/2022	0,6700 (%)
01/07/2022	01/08/2022	-0,6800 (%)
01/08/2022	01/09/2022	-0,3600 (%)
01/09/2022	01/10/2022	-0,2900 (%)
01/10/2022	01/11/2022	0,5900 (%)
01/11/2022	01/12/2022	0,4100 (%)
01/12/2022	01/01/2023	0,6200 (%)
01/01/2023	01/02/2023	0,5300 (%)
Sub Total		
Valor total		R\$ 28,47

Acréscimos de juro, multa e honorários

	(=)	R\$ 28,47
Valor total	(=)	R\$ 28,47



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 12 de 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



PORTARIA SAAEI nº 02/2023

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, **SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, §1º, da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, bem como pelo artigo 112 do Regulamento de Serviços da Autarquia, de 18 de dezembro de 2009:

- **Considerando** que a instituição de custos dos serviços prestados pela Autarquia ocorreu em 08 de fevereiro de 2023;
- **Considerando** o latente aumento dos valores dos bens, produtos e serviços necessários às atividades de manutenção e desenvolvimento da Autarquia;

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam reajustados os custos dos serviços prestados pela Autarquia, a partir de 1º de março de 2023, consoante disposição do Anexo I.

Artigo 2º - O Anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua competente aprovação.

Ibirarema, 13 de fevereiro de 2023.


SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo

Protocolo Sob N.º: 18.340
em 13 / 02 / 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 13 de 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403
Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



ANEXO I

I – CUSTOS DA LIGAÇÃO DE ÁGUA

Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	326,15	326,15
02	163,07	326,15
03	108,72	326,15

II – CUSTOS DA LIGAÇÃO DE ESGOTO

Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	203,93	203,93
02	101,96	203,93
03	67,97	203,93

III – RECUPERAÇÃO DE ASFALTO

À VISTA	R\$ 264,42
---------	------------

IV – CAIXA PADRÃO (S/HIDRÔMETRO)

À VISTA	R\$ 105,77
---------	------------

V – MUDANÇA DE CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

À VISTA	R\$ 208,89
---------	------------

V.1 – acima de 2 (dois metros) de extensão será cobrado o valor de R\$ 6,50 por metro.

VI – MUDANÇA DE CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (C/ CAIXA PADRÃO)

À VISTA	R\$ 208,89
---------	------------

VII – HIDRÔMETRO

À VISTA	R\$ 190,38
---------	------------

VIII – SUPRESSÃO OU RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A PEDIDO

À VISTA	R\$ 31,73
---------	-----------

IX – TROCA DE REGISTRO

À VISTA	R\$ 37,01
---------	-----------

X – MANUTENÇÃO NO CAVALETE

À VISTA	R\$ 31,73
---------	-----------

XI – ESGOTAMENTO DE FOSSA (P/HORA)

À VISTA	R\$ 31,73
---------	-----------

XI.1 – Também será cobrado a locação de máquina para este serviço.



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 14 de 18



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



XII – LOCAÇÃO DE MÁQUINA (P/ HORA)

À VISTA	R\$ 232,69
---------	------------

XIII - EXPEDIENTE

EMIÇÃO DE 2ª VIA DE CONTA DE ÁGUA	R\$ 2,85
EMIÇÃO DE CONTA AVULSA	R\$ 2,85
FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DIVERSAS	R\$ 26,44

XIV – MULTA POR INFRAÇÃO

VIOLAÇÃO DE REGISTRO OU JUNTA CEGA	R\$ 317,31
DESVIO DE ÁGUA SEM PASSAR PELO HIDROMETRO	R\$ 317,31
INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 317,31
LIGAÇÕES CLANDESTINAS	R\$ 317,31
VIOLAÇÃO OU RETIRADA DE HIDROMETRO	R\$ 317,31
INTERVENÇÃO NOS RAMAIS OU COLETORES PREDIAIS	R\$ 317,31
VIOLAÇÃO DE LACRE NO HIDRÔMETRO	R\$ 317,31

1. O servidor do SAAEI indicará na Ordem de Serviço (OS) os serviços prestados pela Autarquia, a qual deverá ser assinada pelo contribuinte.
2. Os valores dos serviços prestados poderão ser pagos à vista ou incluídos na fatura mensal de água subsequente.



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 15 de 18



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.519, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.519, de 17 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, nos termos do disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.519, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 16 de 18



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas do Município de Ibirarema, relativo aos dias adiante especificados, no exercício de 2023:

I - 20 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;

II - 21 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;

III - 22 de fevereiro - quarta-feira de Cinzas, até às 13h.

Art. 2º As disposições do presente Decreto não se aplicam às Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 3º O Dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 17 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NA RUA LUIZ ANTÔNIO PELISSARI, NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. VENCIMENTO: 02/03/2023, às 09H00MIN. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152/1422 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações. Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023. JOSÉ BENEDITO CAMACHO. Prefeito do Município de Ibirarema.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PREFEITO CHIQUITO ANTUNES (1ª ETAPA) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA. VENCIMENTO: 02/03/2023, às 14H00MIN. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações. Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023. JOSÉ BENEDITO CAMACHO. Prefeito do Município de Ibirarema.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PREFEITO CHIQUITO ANTUNES (2ª ETAPA) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA. VENCIMENTO: 03/03/2023, às 09H00MIN. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações. Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023. JOSÉ BENEDITO CAMACHO. Prefeito do Município de Ibirarema.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA. VENCIMENTO: 03/03/2023, às 14H00MIN. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações. Ibirarema, 14 de fevereiro de 2023. JOSÉ BENEDITO CAMACHO. Prefeito do Município de Ibirarema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 746

Página 18 de 18

Outros Atos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-264 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO POR EDITAL PÚBLICO – 01/2023

Lei Municipal nº 2.258/2019 (art. 10)

Pela presente notificação, o Município de Ibirarema (SP) concede **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação, ao proprietário do terreno relacionado abaixo, para efetuar a limpeza, capina, rastelagem e/ou retirada de entulhos:

Proprietária DEOLINDA NOGUEIRA DOS SANTOS

Av. Dep. Nelson Fernandes, Centro, CM: 9801, Quadra 09, Lote 10

Caso os serviços não sejam executados neste prazo, a Prefeitura se encarregará dos serviços supracitados, cobrando do proprietário o valor e a multa correspondentes com base na Lei Municipal nº 2.258/2019 (art. 12) e Decreto Municipal nº 30/2022.

Cumprindo o presente, Vossa Senhoria estará colaborando com a Administração Municipal, com o bem-estar da população, evitando maiores despesas.

Ibirarema (SP), 15 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"